



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL Nº 51/2018

PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE 2018
VAGAS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas para **Transferência Facultativa** dos Cursos de Graduação - Tecnologias, Licenciaturas e Bacharelados, ofertados através dos Campi Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste, para o 2º semestre do ano letivo de 2018, destinado ao preenchimento de **62 vagas**, em concordância com o artigo 49 da Lei Nº 9.394/1996 e com o artigo 55, V, da Resolução Nº 94/2015 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão candidatar-se aos Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Engenharias para o 2º semestre de 2018 os candidatos que estejam cursando Graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que se considere a equivalência entre os cursos detalhados no item 4 deste Edital e os critérios descritos a seguir:

- I Tenha integralizado todos os componentes curriculares do primeiro período do curso de origem;
- II Ter coeficiente de rendimento acumulado de, no mínimo, 6,0 (seis);
- III Não ter integralizado mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de origem;
- IV Alunos matriculados no IFAM não poderão concorrer a uma vaga por Transferência Externa fazendo uso desta matrícula.

1.2. Este processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela *Comissão de Coordenação e Execução dos Processos de Seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma, referente aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.*

2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

2.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição;

2.2. Nos quadros a seguir, constam as opções de cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Engenharias e as respectivas vagas:

Quadro 1: Quantitativo de vagas - CAMPUS MANAUS CENTRO – Avenida Sete de Setembro, Nº 1.975 – Centro

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	06
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	08
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	08
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vespertino	06
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Vespertino	02
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Noturno	04
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Noturno	03
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Vespertino	06
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Quadro 2: Quantitativo de vagas - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL – Avenida Danilo Areosa, Nº 1.672 – Distrito Industrial

CURSO	TURNO	VAGAS
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Noturno	01

Quadro 3: Quantitativo de vagas - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - Alameda Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário.

CURSO	TURNO	VAGAS
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	Matutino	05
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este processo seletivo serão inteiramente gratuitas.

3.2. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma (Quadro 5).

3.3. A documentação deverá ser entregue pelo candidato em envelope lacrado, **no Protocolo da Reitoria do IFAM**, localizada na Rua Ferreira Pena, nº1109, Centro – Manaus/AM, e encaminhado à Comissão de Coordenação e Execução dos Processos de Seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma/PROEN, no período estabelecido no cronograma, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h.

3.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia da documentação comprobatória, que será conferida pelo atendente, no momento da entrega, emitindo o comprovante de recebido.

3.3.1.1. O candidato poderá apresentar apenas as cópias da documentação se autenticadas em cartório.

3.3.2. A entrega do formulário de inscrição e documentação poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de PROCURAÇÃO.

3.3.3. Não será recebido formulário de inscrição e posterior documentação comprobatória. Ambos devem ser entregues conjuntamente.

3.3.4. Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste Processo Seletivo.

3.4. Os documentos a serem entregues pelo candidato em envelope lacrado são:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Documento de identificação com foto (original e cópia **ou** cópia autenticada em cartório);
- c) CPF (original e cópia **ou** cópia autenticada em cartório)
- d) Declaração de aluno regularmente matriculado (original e cópia **ou** cópia autenticada em cartório), devendo constar que nem a matrícula nem a IES estão em caráter sub judice;
- e) Histórico Acadêmico atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante (original e cópia **ou** cópia autenticada em cartório);

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos listados acima, em envelope lacrado, e apenas com a indicação do nome do candidato, curso e *Campus* pretendido na capa e endereçamento à Comissão de Coordenação e Execução dos processos de seleção dos Editais de Reopção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma/PROEN;

- 3.6. O candidato receberá um comprovante de entrega da documentação;
- 3.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição;
- 3.8. Cada candidato poderá realizar apenas **uma única** inscrição, para apenas **um único** curso.

4. DA EQUIVALÊNCIA

4.1. A equivalência entre os cursos de origem e os cursos pretendidos para Transferência Facultativa será analisada em conformidade com as classificações listadas no quadro a seguir:

Quadro 4: Classificação dos cursos:

ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 1	GRUPO A
Ciências Exatas e da Terra (CAPES) ¹	Licenciatura em Matemática
Militar (CNCST) ²	Licenciatura em Física
	Licenciatura em Química
	Tecnologia em Processos Químicos
	Tecnologia em Mecatrônica Industrial
	Tecnologia em Eletrônica Industrial
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 2	GRUPO B
Engenharias (CAPES)	Engenharia Mecânica
Controle e Processos Industriais (CNCST)	Engenharia Civil
Infraestrutura (CNCST)	Tecnologia em Eletrônica Industrial
Produção Industrial (CNCST)	Tecnologia em Processos Químicos
Militar (CNCST)	Licenciatura em Matemática
	Licenciatura em Física
	Licenciatura em Química
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 3	GRUPO C
Engenharias (CAPES)	Engenharia de Controle e Automação
Controle e Processos Industriais (CNCST)	Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Militar (CNCST)	
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 4	GRUPO D
Informação e Comunicação (CNCST)	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Militar (CNCST)	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações
	Tecnologia em Produção Publicitária

¹ Fundação CAPES

² Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 5	GRUPO E
Ciências Biológicas (CAPES)	Licenciatura em Ciências Biológicas
Ciências da Saúde (CAPES)	Tecnologia em Agroecologia
Ciências Agrárias (CAPES)	Tecnologia em Alimentos
Produção Alimentícia (CNCST)	Licenciatura em Matemática
Recursos Naturais (CNCST)	Licenciatura em Física
Ambientes e Saúde (CNCST)	Licenciatura em Química
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 6	GRUPO F
Ciências Biológicas (CAPES)	Medicina Veterinária
Ciências da Saúde (CAPES)	
Ciências Agrárias (CAPES)	
Agroecologia e Aquicultura (CNCST)	
ÁREAS/ EIXOS DOS CURSOS DE ORIGEM	CURSOS DO IFAM
GRUPO 7	GRUPO G
Ciências Sociais Aplicadas (CAPES)	Tecnologia em Produção Publicitária
Ciências Humanas (CAPES)	Tecnologia em Logística
Linguística, Letras e Artes (CAPES)	
Gestão e Negócios (CNCST)	
Turismo, Hospitalidade e Lazer (CNCST)	
Produção cultural e Design (CNCST)	
Segurança (CNCST)	
Desenvolvimento educacional e social (CNCST)	
Militar (CNCST)	

4.2. A equivalência entre os cursos de origem e cursos pretendidos para Transferência Facultativa será feita seguindo os critérios a seguir:

- I Os cursos do Grupo 1 são equivalentes aos cursos do Grupo A;
- II Os cursos do Grupo 2 são equivalentes aos cursos do Grupo B;
- III Os cursos do Grupo 3 são equivalentes aos cursos do Grupo C;
- IV Os cursos do Grupo 4 são equivalentes aos cursos do Grupo D;
- V Os cursos do Grupo 5 são equivalentes aos cursos do Grupo E;
- VI Os cursos do Grupo 6 são equivalentes aos cursos do Grupo F;
- VII Os cursos do Grupo 7 são equivalentes aos cursos do Grupo G;

4.3. Para o candidato identificar a qual Eixo Tecnológico seu Curso de Tecnologia pertence, acessar o *Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia* 3.ed., 2016, disponível em <http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia->.

4.4. Para o candidato identificar a qual Área de Conhecimento seu Curso de Bacharelado ou Licenciatura pertence, acessar a *Tabela de Áreas de Conhecimento, 2017*, disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

4.5. A Transferência Facultativa só ocorrerá se houver equivalência entre os Cursos de origem e o pretendido seguindo os critérios adotados neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



5. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. O deferimento da inscrição está condicionado à:

5.1.1 Apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.4. durante o período estabelecido no cronograma.

5.1.2 Todos os documentos requeridos por este edital devem estar legíveis

5.2. Será indeferida a inscrição que:

5.1.1 Não apresentar todos os documentos indicados no item 3.4 ou com documentação incompleta;

5.1.2 Apresentar documentos ilegíveis;

5.1.3 Não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A seleção será realizada em etapa única, considerando os requisitos listados no item 1.1.1 a 1.1.4 deste Edital e análise da documentação entregue no ato da inscrição, conforme o item 3.

6.2 O **critério de classificação** por curso será o **ordenamento decrescente do coeficiente de rendimento** dos candidatos inscritos para o respectivo curso;

6.3 O resultado preliminar será publicado no dia estabelecido no cronograma, no ESTUDE NO IFAM, no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, na URL: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-graduacao-transferencia-facultativa>;

6.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar no dia estabelecido no cronograma;

6.5 O recurso será dirigido à Comissão de Coordenação e Execução dos Processos de Seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma referente aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em primeira e única instância.

6.6 Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário para Interposição de Recursos (Anexo II), o qual deverá ser assinado e entregue no Protocolo da Reitoria, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.3 deste Edital.

6.7 A Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.

6.8 O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia estabelecido no cronograma, no ESTUDE NO IFAM, no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, na URL: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-graduacao-transferencia-facultativa>.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para efeito de desempate serão adotados os seguintes critérios consecutivamente:

a) Curso de origem **igual** ao Curso pretendido no IFAM;

b) Maior número de aprovações nas disciplinas dos períodos anteriormente cursados na instituição de origem;

c) A maior idade.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Será eliminado o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- a) Apresentar nota menor que 6,0 (seis) no coeficiente de rendimento;
- b) Entregar a documentação incompleta e/ou ilegível;
- c) Tiver integralizado mais do que 50% do curso de origem;
- d) Não tiver integralizado o primeiro período do curso de origem;
- e) For aluno do IFAM concorrendo com a matrícula do IFAM;

9. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1 A matrícula para os candidatos aprovados se dará na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) ou na Coordenação de Registro Acadêmico, ou equivalente no *Campus* do curso pretendido, nos dias a serem determinados pela Diretoria Geral de cada *Campus*;

9.2 O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *Campus* que o candidato foi aprovado;

9.3 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

9.4 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de origem (original e cópia);
- c) Guia de Transferência ou Declaração de Cancelamento de Matrícula do curso de origem (original e cópia);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- h) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de Serviço Militar, apenas para homens (original e cópia);
- j) 03 (três) fotografias 3x4, recentes;
- k) Para candidatos estrangeiros, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte com visto de estudante ou outro documento legal que permita que o estrangeiro estude no Brasil.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.5 O resultado do Processo Seletivo para Transferência Facultativa, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2018.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma (Quadro 5):

Quadro 5: Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital No ESTUDE NO IFAM, no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br , na URL: http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-graduacao-transferencia-facultativa	24 de julho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Inscrições No Protocolo da Reitoria	25 a 27 de julho de 2018
Publicação das Inscrições Homologadas No ESTUDE NO IFAM	08 de agosto de 2018
Publicação do Resultado Preliminar No ESTUDE NO IFAM	08 de agosto de 2018
Interposição de recursos No Protocolo da Reitoria	09 de agosto de 2018
Resultado do recurso e Publicação do Resultado Final No ESTUDE NO IFAM	13 de agosto de 2018
Período de Matrícula	Nos dias a serem determinados pela Diretoria Geral de cada Campus

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de vagas para Transferência Facultativa para os Cursos de Graduação do IFAM, para o 2º semestre do ano letivo de 2018, declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

12.2 As transferências facultativas somente serão válidas para cursos de áreas afins, conforme art. 49, da Lei Nº 9.394 de 20/12/96;

12.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo de que trata este Certame.

12.4 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

12.5 É de responsabilidade do candidato consultar as limitações de aproveitamento na Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, a fim de evitar, após sua matrícula e solicitação, ser surpreendido em caso de indeferimento.

12.6 O processo de aproveitamento das disciplinas ocorrerá após a matrícula do discente e de acordo com o Calendário Acadêmico do IFAM, seguindo as regras da Organização Didático-Acadêmica.

12.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Coordenação e Execução dos processos de seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma referente aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI) e a Coordenação Geral de Processos Seletivos (CGPS);

13. INFORMAÇÕES

13.1 Site: www.ifam.edu.br

13.2 Página do ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-graduacao-transferencia-facultativa>

13.2 IFAM / Comissão de Coordenação e Execução dos processos de seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma referente aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - (92)3306-0049 / 3306-0050

E-mail: deg_proen@ifam.edu.br

Manaus (AM), 24 de julho de 2018.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
Pró-Reitora de Ensino
Portaria Nº 751 – GR/IFAM, 13/04/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I

**EDITAL Nº 51/2018 - VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE 2018**

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:			
Endereço:			
Número:		Complemento:	
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Sexo: () Feminino () Masculino		Estado Civil:	Data Nascimento: / /
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:
Nº Identidade:	UF:	Órgão Expedidor:	CPF:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Telefone Residencial:		Celular:	

2. CURSO E INSTITUIÇÃO EM QUE O(A) CANDIDATO(A) SE ENCONTRA MATRICULADO:

3. CURSO DO IFAM PARA O QUAL O(A) CANDIDATO(A) DESEJA SOLICITAR TRANSFERÊNCIA:

EU _____ declaro ter lido o Edital Nº 51/2018 e declaro estar ciente dos critérios de seleção e demais procedimentos relativos a este processo seletivo.

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

=====

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM PROCESSO SELETIVO 2018/2º SEMESTRE – TRANSFERÊNCIA EXTERNA (CURSOS DE GRADUAÇÃO)

COMPROVANTE DO CANDIDATO

IFAM – CAMPUS:	Edital Nº 51/2018
Nome do curso no qual o(a) candidato(a) está matriculado(a):	
Nome do Curso para o qual o(a) candidato(a) deseja solicitar Transferência:	
Assinatura Protocolo:	Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 51 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSOS DE GRADUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO(A)
CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NUMERO DO EDITAL
NUMERO DA IDENTIDADE	TELEFONE ()
NUMERO DO CPF	
NOME DO CURSO E INSTITUIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA MATRICULADO:	
NOME DO CURSO PARA O QUAL SOLICITOU TRANSFERÊNCIA:	
JUSTIFICATIVA:	

_____, ____/____/____
LOCAL / DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)